



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 8/2019

PROJETO DE LEI Nº. 1/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição para o Hospital Nossa Senhora das Graças, conforme específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 76.562.198/0005-92, localizado na Rua Rio Branco, 518, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, contribuição no valor de R\$ 1.000.000,00 (um mil reais), o qual será destinado à aquisição de material farmacológico e material hospitalar, a fim de efetivar a terapia dos pacientes de internamento, ambulatório de urgência e emergência e ambulatório de oncologia, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado nos termos da Resolução nº 001/2018 pelo Conselho Municipal de Saúde de Apucarana.

Parágrafo único. O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela entidade quando da formalização do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital da Providência, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 028, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº 061, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A contribuição concedida nos termos desta Lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Apucarana e aos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta Lei, deverão ser observadas as determinações da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para formalização do Termo de Fomento.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

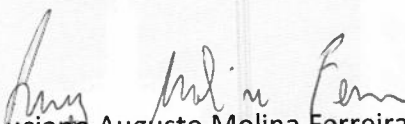
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

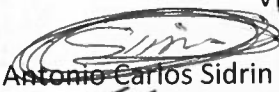
continuação autógrafo de lei nº. 8/19 (projeto de lei nº. 1/19) pag. 2

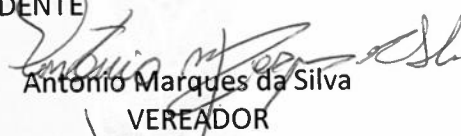
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, por meio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 27 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

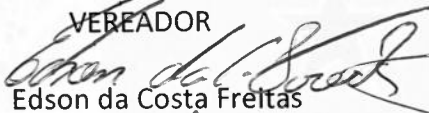
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

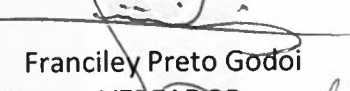
Sala das sessões, 9 de janeiro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

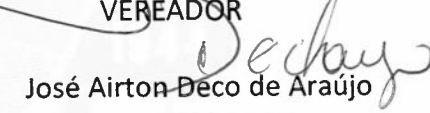

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

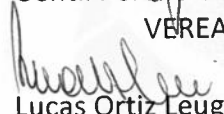

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

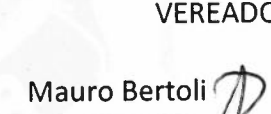

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

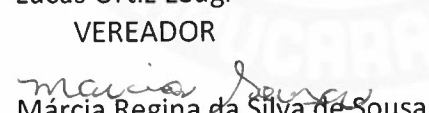

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Ailton Deco de Araújo
VEREADOR

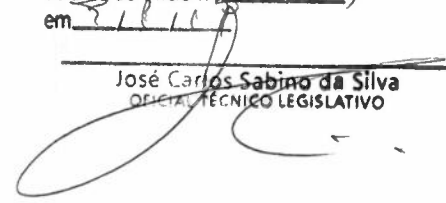

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 411/19
em 21/01/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO